

MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	DATA	20/05/2024
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ALISSON VIEIRA DE SOUZA	MATRÍCULA	483
E-MAIL DO RESPONSÁVEL	alisson_cabrobo@hotmail.com	TELEFONE DO RESPONSÁVEL	(87)98808-9114

2 - TIPO DO OBJETO

☒	Prestação de serviços NÃO CONTINUADA
☐	Prestação de serviços CONTINUADA (COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)
☐	Prestação de serviços CONTINUADA (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)
☐	Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO
☐	Aquisição de MATERIAL PERMANENTE
☐	Aquisição de EQUIPAMENTO PERMANENTE/ VEÍCULOS

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROJETO	TRADICIONAIS FESTEJOS DO MURICI 2024
ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DIVERSAS PARA SE APRESENTAR NO DECORRER DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO POVOADO MURICI 2024, PREVISTOS PARA OCORRER NO DIA 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NO POVOADO MURICI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE
QUANTIDADE DO OBJETO (SE FOR O CASO)	Estão previstas as contratações de 03 (três) atrações para se apresentar no decorrer do evento, cujas mesmas são: DANILO VERAS, JUNIOR SILVA INDEPENDENTE e EDY E NATHAN.

4 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐	CONCORRENCIA ELETRONICA (Art. 6, XXXVIII)
☐	PREGÃO ELETRÔNICO (Art. 6, XLI)
☐	LEILÃO (Art. 6, XL)
☐	CONCURSO (Art. 6, XXXIX)
☐	DIÁLOGO COMPETITIVO (Art. 6, XLII)
☐	DISPENSA (ART 75)
☒	INEXIGIBILIDADE (ART. 74)
PROCEDIMENTOS AUXILIARES	
☐	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 78, IV)
☐	CREDENCIAMENTO (Art. 78, I)
☐	REGISTRO CADASTRAL (Art. 78, V)
☐	PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Art. 78, III)
☐	PRE-QUALIFICAÇÃO (Art. 78, III)
☐	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO (Art. 86, § 2º)

5 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE

JUSTIFICATIVA:

A programação alusiva aos festejos supramencionados é tradicional do período Junino, considerado um dos mais esperados eventos da época, tanto por parte da população daquela localidade e região, trazendo lazer e entretenimento, necessários para uma boa qualidade de vida, quanto para os pequenos comerciantes e autônomos da região que veem uma oportunidade de obter uma renda extra, proporcionando a todos a possibilidade de comemorar os festejos, ocasião em que o Município visa oferecer uma grande festa com muita alegria e diversão.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas por outro, também temos ciência de que o tradicional evento é esperado com bastante ansiedade por uma parcela considerável da população local, bem como por parte das localidades limítrofes e até mesmo da sede do Município de Cabrobó, que anualmente se desloca até a comunidade para prestigiar as características do evento e as atrações musicais de bastante qualidade que se apresentam por lá anualmente. Ainda, por também remeter às tradições Nordestinas, por tratar-se de evento que “abre” extraoficialmente o período junino no Município de Cabrobó.

É de conhecimento geral que os eventos de grande porte promovidos pela Administração Municipal conseguem movimentar bastante o comércio Local – desde pequenas barracas a mercados e restaurantes – trazendo visitantes das cidades circunvizinhas, culminando ainda em geração direta e indireta de empregos e renda. Nada mais justo neste momento que entregar aos munícipes que tanto lutam diariamente para obter o seu sustento, um belo e animado evento regado a alegria, curtição e música de qualidade.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização dos eventos – que será custeada com recursos públicos devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual – é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

6 – DA CONTRATAÇÃO

DATA PREVISTA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S)		24/05/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES)		R\$ 123.000,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		
• Unidade Orçamentária:	02.10.10	
• Projeto Atividade:	2827	
• Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	
• Fonte dos Recursos	001	

7 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
EMERSON VIDAL NOGUEIRA PONTES	SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	1853	856.403.794-72
ALISSON VIEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	483	116.587.794-52
RAFAEL NERCESSIAN SANTOS DE LIMA	DIRETOR DE CULTURA	903537	026.752.864-78

EMERSON VIDAL NOGUEIRA PONTES
Secretário Especial de Cultura, Esportes e Lazer
Portaria nº 041/2023

MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICAÇÃO DE ESTIMATIVA DAS DESPESAS
(Art. 72, Incisos II e IV da Lei Federal 14.133/2021)

Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos de bandas musicais diversas, através de seus respectivos empresários exclusivos, para se apresentar durante a tradicional Festa da Comunidade Murici 2024, que será realizada no dia 25 de maio de 2024 na Sede do Município de Cabrobó-PE

Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, comunicar a V. Ex.^a as estimativas de despesas com as atrações que se apresentarão nos Festejos Juninos do ano de 2024, bem como dos valores que serão pagos a cada um deles em até **30 (trinta) dias** após cada respectiva apresentação, tudo conforme planilha abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	VALOR TOTAL
25 DE MAIO	JUNIOR SILVA INDEPENDENTE e banda	R\$ 8.000,00
25 DE MAIO	DANILO VERAS e banda	R\$ 35.000,00
25 DE MAIO	EDY E NATHAN e banda	R\$ 80.000,00

Comunico que o valor global estimado para pagamento das apresentações acima é na ordem de **R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, estes compatíveis com os compromissos a serem assumidos pelo Município devidamente previstos no Orçamento Geral da pasta para o ano de 2024 e serão custeadas com recursos próprios do Município, através da seguinte rubrica orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10 – SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
- PROGRAMA ATIVIDADE: 2827
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
- FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Informo ainda que cada valor constante na planilha acima reflete os preços habitualmente cobrados pelos respectivos artistas para realização de serviços similares aos que se pretende contratar, conforme pode ser comprovado através das Notas Fiscais e contratos celebrados pela empresa junto a outros órgãos, e ainda com base em pesquisas realizadas através do sistema TOME CONTA, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cujos mesmos encontram-se acostados à documentação do procedimento gerada até o presente momento.

Cabrobó-PE, 22 de maio de 2024

EMERSON VIDAL NOGUEIRA PONTES
CPF: 856.403.794-72
Secretário Especial de Cultura, Esportes e Lazer
Portaria 041/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1896-183D-6B69-CFE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIDAL NOGUEIRA PONTES (CPF 856.XXX.XXX-72) em 23/05/2024 13:02:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/1896-183D-6B69-CFE5>